

LEI Nº 444/2007

Denominação de Logradouro
Público e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Lajes/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Denominar-se-á “Rua Vereador Ari Victor de Lima”, iniciando-se em frente a Quadra de Esportes localizada no Bairro Boa Esperança, neste Município;

Art. 2º - Denominar-se-á “Rua Francisco Ivo Victor”, iniciando-se em frente a Escola Municipal Professora Vina Cunha, localizada no Bairro Boa Esperança, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Maio de 2007.


Edivan Secundo Lopes
Prefeito


Weslei Silva Martins
Secretário Municipal de Administração de Obras